Dan Ball

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PENACOVA MINUTA DA ACTA Nº.04/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/12/2023

Estiveram presentes
Presidente:
Paulo Manuel Almeida Dias Duarte.
Primeira Secretária
Sandra Daniela Brito Martins
Membros da Assembleia:
Tiago Filipe Henriques Baptista
Pedro Artur Crisóstomo Sancho
Armando Jorge Martins Sêco do Amaral
Paulo Franclim Simões Pereira Rodrigues
Maria de Lurdes Baptista Fernandes
Daniela Sofia Martins Soares
Armando Filipe Rodrigues Mateus
Hora de abertura: 21H00
Aberta a sessão, constatou-se a falta da Senhora Segunda Secretária, Joana Filipa Pereirinha Rodrigues, a qual justificou a falta, tendo sido substituída na mesa pelo Senhor Deputado da Assembleia Tiago Filipe Henriques Baptista e, em consequência, subiu para o lugar deste, o Senhor Deputado suplente Armando Jorge Martins Sêco do Amaral
Local: Sala de Sessões, Sede da Junta de Freguesia de Penacova
Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

gen Balish

Período de Intervenção do Público

11

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 Leitura de Expediente, Informações e Esclarecimentos;
- 2.2 Apreciação e votação da Ata nº. 03/2023;

Colocada à votação foi a acta aprovada por unanimidade;

2.3 - Outros Pontos previsto no Regimento.

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1 Apreciação da informação do Senhor Presidente da Junta, nos termos do artigo 9.º, do n.º 2 da alínea e), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA FREGUESIA DE PENACOVA PARA 2024; Colocado este ponto à aprovação foi o mesmo aprovado com cinco votos a favor e quatro abstenções (toda a bancada do PSD).------
- 3.3- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024;

Colocado este ponto à aprovação foi o mesmo aprovado por unanimidade.----

3.4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA MINUTA DO "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS" A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

A lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, veio estabelecer, entre outros, o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias.-----

As freguesias são, pela sua proximidade, as entidades que melhor conhecem as suas populações, podendo assim actuar com eficácia em diversos domínios. As delegações de competências que vos são submetidas hoje visam fundamentalmente, a aproximação das decisões aos cidadãos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e uma utilização eficaz dos recursos disponíveis.

Neste contexto, foi já aprovada na Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2023, a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Penacova.————————————————————————————————————
Interadministrativo de Delegação de Competências" a celebrar com o
Municipio de Penacova
3.5-APRECIAÇÃO DAS CONTAS CONFORME O SNC-AP, REFERENTE AO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO 2023
3.6- INFORMAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA Nº. 2 INCIDINDO SOBRE O ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023.
3.7 Aprovação da acta em minuta.
Foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar esta acta em minuta
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, quando eram 10H25, tendo esta minuta sido aprovada por
unanimidade e assinada
Presidente:
Primeira Secretária:
Sandrait
CA CINDAL II C
E. R. Lab